

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - DEMAIS ÁREAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais), para apoio a **Produções de obras nas Demais Áreas**, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para 12 (doze) projetos;
- b) Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para 8 (oito) projetos;
- c) Até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para 6 (seis) projetos;
- d) Até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para 6 (seis) projetos;

2. DESCRIÇÃO DA CATEGORIA

Art. 8º da LPG: apoio a ações nas Demais Áreas Culturais

2.1 Neste edital, o apoio a **Ações nas Demais Áreas Culturais** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **diferentes ações nas Demais Áreas Culturais**. Esse tipo de fomento tem como objetivo apoiar financeiramente produtores, artistas e técnicos do setor de Demais Áreas, domiciliados em Ponta Grossa, fomentar a criação local de produtos nas demais áreas culturais e incentivar o desenvolvimento dos diferentes setores culturais e dos profissionais desses segmentos no município.

2.2 Os projetos inscritos deverão ser executados **EM PONTA GROSSA, COM EQUIPE TÉCNICA E ARTÍSTICA LOCAL**, salvo em projetos cujas características de produção não possam ser realizadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no município, mediante justificativa que deverá ser incluída em campo próprio na ficha de inscrição.

2.2.1 Referente ao item 2.2 excluem-se os projetos de circulação na questão de execução obrigatória em Ponta Grossa, ficando liberados a realizar ações em

outras cidades. Porém mantém-se a obrigatoriedade com relação a equipe técnica e artística local.

2.3 O projeto deverá estar inscrito em uma das faixas orçamentárias indicativas de valores das categorias descritas no item 1, em uma das áreas culturais descritas no item 3.1 e em um dos grupos de tipicidades do objeto descritos no item 4.1.

2.4 Os projetos poderão ser de fruição presencial (em espaços abertos e/ou fechados) e/ou online, sendo de responsabilidade do proponente a aquisição das autorizações e licenças para a realização do evento.

2.5 Os projetos ficam proibidos de fazer cobrança de ingressos/vagas em todas as suas ações propostas, sendo a fruição dos objetos propostos de livre entrada a população.

2.6 Os projetos ficam liberados para possível venda de seus objetos propostos posteriormente a execução do projeto. É terminantemente proibida a venda de objetos e ações durante a execução do projeto.

3. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS CULTURAIS

3.1 Para este edital serão aceitas inscrições de ações nas seguintes áreas culturais:

- I. **ARTES CÊNICAS:** circo, dança, leitura dramática, mímica, ópera, teatro e congêneres;
- II. **ARTES VISUAIS:** arte digital, cerâmica, colagem, desenho, escultura, fotografia, grafite, gravura, instalação, intervenção urbana, mural, objeto tridimensional, performance, pintura, tatuagem e congêneres;
- III. **LITERATURA, LIVRO E LEITURA:** contação de história, conto, crônica, dramaturgia, novela, poema, romance, ensaios e congêneres;
- IV. **MÚSICA:** canto coral, música erudita, instrumental e popular e congêneres;

- V. **PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL:** arqueológico, arquitetônico, histórico, acervos, museus e congêneres;
- VI. **POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES:** afro-brasileiros, caboclos, caiçaras, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, LGBTQIAPN+, cultura urbana, folclore, lendas, carnaval, moda e congêneres.

3.2 A tipicidade dos objetos aceitos para este edital estão descritos no item 4.1 deste anexo, juntamente com sua documentação específica descrita no item 5.1, quando for o caso.

3.3 O quantitativo da distribuição referente a cada categoria e áreas culturais que serão contempladas por este edital estão listados na tabela do item 6.

4. GRUPO DE TIPICIDADE DO OBJETO

4.1 Este edital abrange 3 (três) grupos de tipicidade artístico-culturais:

- 1. PRODUÇÃO CULTURAL:** artesanato, audiolivro, e-book, escultura, espetáculo, impresso, inventário, livro, música, pesquisa na área cultural, podcast, quadrinho, tela, texto literário, entre outros produtos culturais a serem gerados. Referente a objetos a serem criados.
- 2. CIRCULAÇÃO CULTURAL:** exposições, feiras, intervenções, mostras, rodas, shows e outras formas de apresentações levadas à público em diversos pontos do município e/ou em outras cidades. Referente a objetos já criados anteriormente, finalizados.
- 3. FORMAÇÃO CULTURAL:** atividade formativa, debate, fórum, minicurso, oficina, palestra, seminário e demais ações que visem a formação de agentes culturais e /ou plateia.

4.2 Os projetos necessariamente deverão propor:

- Para PRODUÇÃO CULTURAL pelo menos 1 (uma) apresentação/exposição do objeto cultural desenvolvido;
- Para CIRCULAÇÃO CULTURAL pelo menos 3 (três) ações do objeto cultural proposto em locais diferentes;
- Para FORMAÇÃO CULTURAL pelo menos 1 (uma) ação do objeto cultural proposto;

5. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DOS GRUPOS DE TIPICIDADE DO OBJETO

5.1 Os documentos específicos das tipicidades do objeto em cada área cultural são obrigatórios e de caráter eliminatório, caso não apresentados. Nem todos os objetos têm documentos específicos, somente os discriminados nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3. Porém todos os projetos têm documentos obrigatórios para inscrição listados no item 8.3 do edital.

5.1.1 Os documentos específicos para o grupo de tipicidade artístico-culturais de **PRODUÇÃO CULTURAL** é:

I - PLANO COMPLETO DA PRODUÇÃO CULTURAL contendo: Concepção Artística; justificativa; duração; número de vagas/ingressos; classificação indicativa e público alvo; material necessário; sinopse, quando for o caso; Ficha técnica do objeto (ex. de objeto: obra, espetáculo, show, livro, entre outros), quando for o caso; quantidade e cronograma das ações (ex. de ações: apresentações, exposições, rodas, entre outras); locais de realização.

II - Apresentação do currículo dos profissionais da equipe artística e técnica (ANEXO X).

III - Apresentação do Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XVI) de todos os locais de realização citados no projeto.

5.1.2 Os documentos específicos para o grupo de tipicidade artístico-culturais de **CIRCULAÇÃO CULTURAL** é:

I - PLANO COMPLETO DA CIRCULAÇÃO CULTURAL contendo: Concepção Artística; justificativa; duração; número de vagas/ingressos; classificação indicativa e público alvo; material necessário; sinopse, quando for o caso; Ficha técnica do objeto (ex. de objeto: obra, espetáculo, show, livro, entre outros), quando for o caso; quantidade e cronograma das ações (ex. de ações: apresentações, exposições, rodas, entre outras); locais de realização.

II - Apresentação do currículo dos profissionais da equipe artística e técnica (ANEXO X).

III - Apresentação do Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XVI) de todos os locais de realização citados no projeto.

5.1.3 Os documentos específicos para o grupo de tipicidade artístico-culturais de **FORMAÇÃO CULTURAL** é:

I - PLANO COMPLETO DA FORMAÇÃO CULTURAL contendo: Detalhamento da metodologia; justificativa; duração; conteúdo; número de vagas; nível, classificação indicativa e público alvo; material necessário; fundamentação teórica; medida de avaliação de assimilação.

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores (ANEXO X).

III - Apresentação do Termo de ciência de uso de espaço público e privado (ANEXO XVI) de todos os locais de realização citados no projeto.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1 Tendo em vista que as vagas são distribuídas por áreas dentro das categorias, o número de vagas não configura a possibilidade de ter cotas. Porém a pontuação extra continua existindo dentro do regramento.

	CATEGORIAS	ÁREAS CULTURAIS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	COTAS INDÍGENAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
ARTIGO 8º LPG - DEMAIS ÁREAS	A	ARTES CÊNICAS	2	0	0	12	R\$ 35.000,00	R\$ 420.000,00
		ARTES VISUAIS	2	0	0			
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA	2	0	0			
		MÚSICA	2	0	0			
		PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	2	0	0			
		POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES	2	0	0			
	B	ARTES CÊNICAS	1	0	0	8	R\$ 25.000,00	R\$ 200.000,00
		ARTES VISUAIS	1	0	0			
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA	1	0	0			
		MÚSICA	1	0	0			
		PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	1	0	0			
		POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES	1	0	0			
		CONCORRÊNCIA GERAL ENTRE AS ÁREAS	2	0	0			
	C	ARTES CÊNICAS	1	0	0	6	R\$ 16.000,00	R\$ 96.000,00
		ARTES VISUAIS	1	0	0			
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA	1	0	0			
		MÚSICA	1	0	0			
		PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	1	0	0			
		POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES	1	0	0			
	D	ARTES CÊNICAS	1	0	0	6	R\$ 8.000,00	R\$ 48.000,00
		ARTES VISUAIS	1	0	0			
		LITERATURA, LIVRO E LEITURA	1	0	0			
		MÚSICA	1	0	0			
		PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL	1	0	0			
POVOS, COMUNIDADES TRADICIONAIS E CULTURAS POPULARES		1	0	0				
								VALOR TOTAL DO EDITAL: R\$ 764.000,00